



LEI Nº 1.773/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) no Orçamento do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

**016.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236100102.145 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0109	11010000	104.000,00

**016.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236100102.147 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo a Educação Infantil e Fundamental**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0115	11010000	37.000,00

**016.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236500122.143 – Manutenção do Ensino Infantil com Recursos Próprios - Creche**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0127	11010000	36.000,00

**016.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236500122.144 – Manutenção do Ensino Infantil com Recursos Próprios – Pré-Escola**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0132	11010000	3.000,00



**017.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**017002.1030200162.105 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com Recursos do SUS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0033	12990000	60.000,00

**017.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**017003.1030400172.048 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0042	12030000	44.400,00

**Total .....284.400,00**

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior será utilizado anulação de dotação orçamentária nas seguintes fichas:

**016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016001.1236100122.139 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb 40%**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0081	11020000	80.000,00

**016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016001.1236500122.137 – Manutenção do Ensino Infantil com Recursos do Fundeb 40% - Creche**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0091	11020000	100.000,00

**017.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**017003.1030400172.047 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0037	12030000	44.400,00



**017.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**017006.1030100331.044 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Equipar Unidades Básicas de Saúde**

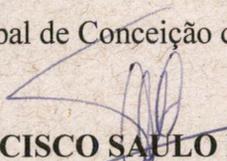
Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
44.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0063	15020011	60.000,00

**Total .....284.400,00**

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 08 de maio de 2015.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 017 /2015**, de autoria do Poder Executivo e aprovado pela Câmara Municipal na data de 05 de Maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,  
08 de Maio de 2015.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**